

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: MEIOS DE CONDUÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DEMANDA DE PEQUENAS CARGAS.
(8515527-48.2023.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Secretaria de Administração e Infraestrutura

Sector Solicitante: Seção de Transporte

Solicitante: Francisco de Assis Rodrigues Pontes

Matrícula: 42092

E-mail: francisco.pontes2@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3108-1541

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O serviço pretendido é necessário em razão da grande demanda de atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário Cearense. Em alguns casos, a indisponibilidade dos serviços de transporte poderá causar descontinuidade das atividades e consequente prejuízos aos serviços ofertados pela instituição a população.

3.2. Com a crescente demanda da sociedade pelos serviços disponibilizados pelo Poder Judiciário, houve a necessidade de aumentar sua capacidade de locomoção e transporte, o que impacta, em aspectos logísticos mais robustos para garantir o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados aos jurisdicionados capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará.

3.1. Os veículos visam garantir o transporte de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário e demanda de pequenas cargas, a fim de realizar as seguintes atividades:

3.1.1. Veículo tipo passeio sedan executivo: Transporte de Desembargadores, Presidente, Vice-presidente e Corregedor desta Corte de Justiça, entre residência – TJ e TJ – residência e participação em eventos e demais atividades institucionais. Frize-se que os carros particulares fazem parte da política do TJCE e de outras contratações similares da administração pública.

3.1.2. Veículo tipo passeio sedan compacto: Transporte de servidores e demais colaboradores do TJ para realizar as atividades de fiscalização de contrato, eventos profissionais, cursos, reuniões corporativas e demais atividades institucionais.

3.1.3. Veículo tipo utilitário furgão: Demandas urgentes e corriqueiras que não demande roteiro específico e que tenha peso (kg) habitual para o referido veículo utilitário pequeno.

3.1.4. Veículo tipo van de passageiros: Para atender a demanda de transporte de até 17 (dezesete) pessoas para realizar as atividades da equipe de patrimônio, equipe de limpeza, asseio e conservação, equipe de manutenção, equipe de almoxarifado, transporte de alunos, depoimento especial e participação em solenidades, encontros, seminários e grupos temáticos promovidos por esta corte de Justiça.

3.2. O contrato de serviços de locação de veículos celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Localiza Rent a Car S/A (Contrato nº 57/2019), expira-se em 22 de agosto de 2024, e devido à impossibilidade de renovação com a atual prestadora desse serviço, limitada a 60 (sessenta) meses, torna-se imperiosa a abertura de novo processo licitatório devido ao caráter de continuidade do serviço. Por tanto, a prestação dos serviços deverá ser iniciada tão logo no dia seguinte, assim sendo dia 23/08/2024.

3.3. Foi identificado a carência das quantidades a serem contratadas, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN EXECUTIVO , TODOS DA MESMA MARCA, TIPO, MODELO, NA COR PRETO, OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	57
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN COMPACTO , TODOS DA MESMA MARCA, TIPO, MODELO, NA COR PRETO, OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	84

ENCAMINHAMENTO

Encaminho à GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA para análise e posterior encaminhamento à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, estamos encaminhando nos próximos itens e subitens deste DFD, o planejamento e as providências seguintes.

Francisco de Assis Rodrigues Pontes
Chefe da Seção de Transporte
Solicitante

Fortaleza, 20 de junho de 2024

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona com a realização de transporte de magistrados, servidores e colaboradores da capital e do interior do estado, para realizar as atividades de deslocamento de Desembargadores, Presidente, Vice-presidente e Corregedor desta Corte de Justiça, entre residência – TJ e TJ – residência, participação de eventos e demais atividades institucionais e demais servidores e colaboradores em fiscalização de contrato, eventos profissionais, cursos, reuniões corporativas, demanda urgentes e corriqueiras, solenidades, encontros, seminários e grupos temáticos promovidos por esta corte de Justiça, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, cuja visão institucional é a de “ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça”, busca alinhar-se às diretrizes do seu Plano Estratégico, em especial, por meio dos objetivos de “garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo”. Dessa forma, para que o Poder Judiciário cearense possa cumprir o seu papel institucional é necessário manter a frota de veículos para melhorar e aperfeiçoar as atividades mencionadas anteriormente, a fim de que seja possível acolher as necessidades de atendimento do público interno e assim garantir o melhor atendimento ao público externo.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2024_2004	Serviços de locação mensal, sistemática e continuada de veículos, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados no interior e capital cearense. (Locação de veículos SEDAN EXECUTIVO E COMPACTO).
TJCESEADI_2024_2005	Serviços de locação mensal, sistemática e continuada de veículos, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados no interior e capital cearense. (Locação de veículos UTILITÁRIOS FURGÃO E VAN DE PASSAGEIROS).

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – Tribunal de Justiça;

Unid. Orçamentaria: 04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ação: 20509 - Apoio ao desenvolvimento da prestação jurisdicional - Fermoju (1º grau).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de Planejamento:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDORA	MAT.
1	Chefe da Seção de Transporte	Francisco de Assis Rodrigues Pontes	42092
2	Gerente de Suprimentos e Logística	Patricia Virgínia Davis	22569

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

